



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 176, DE 26 DE MARÇO DE 1965.

"abre crédito especial de Cr\$360.000"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de Cr\$360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) a fim de ocorrer ao pagamento com salários da cozinheira da Merenda Escolar do Grupo Escolar de Nova Odessa.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 26 de março de 1965;

  
ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE  
Secretário